




Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.203/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 02/07/2019 a 02/08/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

LEI Nº 3.203 DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com o Sindicato Rural de Inhumas para promover a Pecuária de Inhumas 2019, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Sindicato Rural de Inhumas, visando a organização da Pecuária de Inhumas 2019.

Parágrafo primeiro – O Município, para cumprimento do disposto neste artigo, contratará 3 (três) cantores ou bandas, consagrados nacional ou regionalmente, podendo pagar o valor total de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

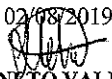
Parágrafo segundo – O Município fornecerá toda a mão de obra necessária para a limpeza do espaço onde ocorrerá o evento.

Parágrafo terceiro – O Sindicato Rural, nos dias das apresentações destes artistas, deverá disponibilizar entrada gratuita ao evento para toda a população.

Parágrafo quarto – O valor mencionado no *caput* do art. 1º será utilizado na forma do plano de trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Convênio a ser firmado entre o Sindicato e o Município.



Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.203/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 02/07/2019 a 02/08/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Inhumas, classificada sob a rubrica: 01-23-13.392.0052.2.2.013-3.3.90.39.22, fica 0256, fonte 100.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento